



## **Universidade de Brasília Decanato de Ensino de Graduação**

### **EDITAL DEG/EDU Nº 14/2018**

#### **Edital Livros didáticos para ensino/aprendizagem em cursos de graduação presencial**

O DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG) torna público o edital de apoio à publicação de livros didáticos para o ensino de graduação, inéditos, em língua portuguesa, de autoria de professores do quadro permanente da Universidade de Brasília (UnB), com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação na UnB, em especial das disciplinas de alta demanda e disciplinas com alto índice de reprovação.

#### **1 FINALIDADE**

Este edital visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação presencial por meio do fomento à publicação de livros didáticos para o ensino de graduação.

#### **2 OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos: a) incentivar a produção de materiais didáticos; b) melhorar os índices de rendimento de estudantes de graduação; c) contribuir para a formação dos estudantes de graduação e d) contribuir para a redução do tempo de permanência (retenção) e da evasão estudantil nos cursos de graduação.

#### **3 PÚBLICO-ALVO**

Professores do quadro efetivo da Universidade de Brasília, preferencialmente aqueles responsáveis por disciplinas com alta demanda e/ou alto índice de reprovação, ou disciplinas introdutórias que atendam mais de um curso de graduação.

#### **4 RECURSOS FINANCEIROS**

O total de recursos destinados a este edital é de R\$ 275.640,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), oriundos do orçamento da UnB, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser ampliado conforme disponibilidade de recursos.

## 5 ITENS FINANCIÁVEIS

Livros didáticos de até 250 (duzentas e cinquenta) páginas com até 4 (quatro) cores a serem impressos em no mínimo 300 exemplares e *e-book*, publicados pela Editora Universidade de Brasília dentro da série Ensino de Graduação.

## 6 SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

6.1 As solicitações deverão ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e devem conter os seguintes documentos:

- a) Formulário eletrônico contendo identificação do proponente, justificativa para receber o apoio institucional para a publicação (tendo em vista os critérios de seleção das propostas definidos no item 7 deste edital) e resumo da obra (máximo de 1000 caracteres). Para produzir o documento eletrônico, o proponente deve criar novo processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informação da UnB), incluir novo documento do tipo “Formulário”, digitar ou colar o texto da proposta diretamente no documento (não há modelo específico), salvar e assinar.
- b) Documento externo (.pdf) contendo miolo da obra na íntegra, com conteúdo definitivo (sem identificação de autoria em nenhum lugar da obra). Este deve obedecer às normas editoriais da Editora Universidade de Brasília ([disponíveis neste endereço](#)), observando especialmente as NBRs 6023:2002, 6029:2002 e 10520:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- c) Declaração do(s) autor(es) (na forma de despacho) assumindo o compromisso de resguardar o ineditismo da obra até a divulgação do resultado deste edital pelo DEG, sendo vedado, até lá, submeter a obra a outra editora para fins de publicação.

6.2 Caso a obra contenha material (texto ou imagem) sujeito a autorização de uso, a mencionada autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada.

6.3 A partir da aprovação da proposta o professor deverá encaminhar o miolo do texto em formato passível de editoração digital (.doc ou .docx).

6.4 O processo deverá ser enviado para o DEG/DTG até o último dia do prazo estipulado no item 9.

## 7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Decano de Ensino de Graduação criará uma Comissão para pré-selecionar as propostas, com base nos seguintes critérios:

- a. inserção da proposta dentro do objeto e dos objetivos deste edital;
- b. impacto da proposta na melhoria da qualidade e na mitigação da evasão e/ou retenção nos cursos de graduação da UnB;
- c. número de cursos de graduação atendidos;
- d. número de estudantes de graduação assistidos;
- e. qualidade didática do manuscrito enviado;
- f. Caráter inovador da proposta pedagógica;
- g. viabilidade de publicação, ou seja, manuscrito adequado às normas editoriais da Editora Universidade de Brasília, disponíveis no link: [http://www.editora.unb.br/news/release/livreto-autores\\_web.pdf](http://www.editora.unb.br/news/release/livreto-autores_web.pdf)

7.2 Todas as solicitações pré-selecionadas serão encaminhadas para deliberação de comitê *ad hoc*, que fará a seleção das propostas dentro do limite de recursos estabelecido neste edital.

7.3 O apoio é voltado à autoria (não à organização), e é restrito a uma solicitação por autor, podendo a obra ser construída em parceria por até 3 (três) professores.

7.4 Do resultado provisório do julgamento caberá pedido de reconsideração a ser inserido no mesmo processo SEI da inscrição e reenviado ao DEG/DTG no prazo de 3 (três) dias a contar da data da publicação do resultado provisório.

7.5 Os resultados provisório e final serão divulgados na página do DEG: [www.deg.unb.br](http://www.deg.unb.br)

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Inadimplentes de quaisquer editais DEG não terão suas solicitações encaminhadas para a comissão julgadora.

8.2 Não serão aceitos pedidos fora do prazo.

8.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público, por término dos recursos disponibilizados ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Poderão ser solicitados ajustes na obra para melhor atender a identidade visual e os critérios didáticos previstos neste edital.

8.5 Os casos omissos neste edital serão avaliados pelo Decanato de Ensino de Graduação.

## **9 CRONOGRAMA**

- Lançamento do edital: 1º de outubro de 2018;
- Data-limite para envio de propostas: 30 de março de 2019 até as 18h, impreterivelmente;\*
- Homologação das propostas recebidas: 1º de abril de 2019;
- Resultado preliminar: 26 de abril de 2019;
- Prazo para recursos: da divulgação do resultado preliminar até 30 de abril de 2019;
- Homologação do resultado final: 1º de maio de 2019.

\*Serão consideradas a data e a hora do envio do processo eletrônico para o DEG via SEI.

Brasília, 1º de outubro de 2018

Diêgo Madureira de Oliveira  
Decano de Ensino de Graduação em exercício  
(Original assinado no processo SEI N° 23106.095446/2018-69)